



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO



COMUNICADO: PROJETOS INSCRITOS E HABILITADOS NA FASE DOCUMENTAL – PARECER TÉCNICO E RESULTADO DE PROJETOS SELECIONADOS NA FASE MÉRITO CULTURAL – NOTAS

EDITAL Nº 002/2023 – LEI PAULO GUSTAVO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO – SECRETÁRIA DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE – ASSESSORIAS – LEI PAULO GUSTAVO

ASSUNTO: RESULTADO PRELIMINAR EDITAL Nº 002/2023 – REF II – PRODUÇÃO E LANÇAMENTO DE DOCUMENTÁRIO OU ANIMAÇÃO OU MÉDIAS METRAGENS OU CURTAS METRAGENS – PARECER TÉCNICO.

Nós, membros da Comissão de Seleção do Edital LEI PAULO GUSTAVO nº 002/2023, constituída nos termos do Decreto nº 171, de 01 de novembro de 2023 e do item do Edital, selecionamos os projetos de acordo com disposto no item 1, subitens 1.1 e 1.2 do Edital, obedecendo aos critérios estabelecidos no ANEXO III, bem como aos demais itens pertinentes à análise e seleção. Conforme consta no Edital:

O resultado deverá observar o seguinte:

- 1.2. *Este Edital tem a finalidade de selecionar projetos de produção e lançamento de obras audiovisuais de DOCUMENTÁRIO OU ANIMAÇÃO OU MÉDIAS METRAGENS OU CURTAS METRAGENS, com produção de 15 a 52 minutos.*
- 2.2. *Este Edital selecionará três propostas, podendo elas serem: DOCUMENTÁRIO OU ANIMAÇÃO OU MÉDIAS METRAGENS OU CURTAS METRAGENS, que tenham produtos com duração de 15 a 52 minutos, no valor de R\$ 40.201,30 (quarenta ml, duzentos e um e trinta centavos).*
- 5.1. *Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias de Editais da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2023, no município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, nas seguintes proporções:*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO



- a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
- b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

SELECIONADOS						
TIPO DE INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	MUNICIPIO DO PROPONENTE	AÇÕES AFIRMATIVAS	COTA	NOTA
Pessoa Física	Sabryne Rodrigues dos Santos	Cidade Menina – Mulheres Empreendedoras	Cruzeiro	Sim		13,0
Pessoa Física	Iadja Celina Szajnweld	O Enredo do Carnaval Cruzeirense: do museu às ruas	Cruzeiro	Sim		12,2
Pessoa Física	Raquel de Toledo Perroni Cotrim	Documentário Teatro – Seu impacto cultural	Cruzeiro	Sim		11,2

SUPLENTES						
Pessoa Física	Felipe Prudente Ribeiro	Batedor: Raízes Perdidas	Cruzeiro	Sim		10,8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO



Pessoa Física	Ewerton Frederico	Recordações de Um Casarão Chamado Boa Vista	Cruzeiro	Sim		10,2
Pessoa Física	Valéria Cristina Fonseca	LOUCURAS NO MUSEU	Cruzeiro	Sim		8,5
Pessoa Física	Bruno Monteiro Pellegrine	Mantiqueira: O território da alma dos Cruzeiroenses	Cruzeiro			8,3

11. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

11.11. *Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado a Diretoria de Cultura, da Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e juventude.*

11.12. *Os recursos deverão ser apresentados no prazo 01 (um) dia a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.*

11.13. *Os recursos deverão ser apresentados através do e-mail, no endereço eletrônico: leipaulogustavo@cruzeiro.sp.gov.br*

11.13. *Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.*

11.14. *Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado, nos canais oficiais de comunicação da Prefeitura de Cruzeiro*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO



Cruzeiro, Estado de São Paulo, 26 de dezembro de 2023.

COMISSÃO DE SELEÇÃO